EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2026

1- INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, por meio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, inscrito no **CNPJ nº 28.576.080/0001-47**, Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí – CEP. 27.123-080, na qualidade de **CONTRATANTE**, torna público que**, devidamente autorizada pela Exma Sra Prefeita, Kátia Cristina Miki da Silva, na forma do disposto no processo administrativo n.º 020319/000064/25, fará realizar, no dia 05 de maio de 2026 às 14 horas, no site www.comprasnet.gov.br, CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, que se regerá pela Lei Federal nº 14133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401de 08 de novembro de 2022, além das demais disposições legais e do disposto no presente edital.**

1.1– DA SESSÃO PÚBLICA

1.1.1 A sessão pública será realizada no *site* do tipo ***www.compras.gov.br***.

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Data da realização da Concorrência	**05**	**05**	**2026**	**14**
Critério de Julgamento	Menor preço global			
Prazo para impugnação/Esclarecimento	**28/04/2026**			
Data da publicação	**19/03/2026**			
Número da licitação no portal	**90005/2026**			

1.2. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais,

exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

2- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório desta Concorrência , por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, exclusivamente por meio eletrônico no site ***www.compras.gov.br***.

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e no site ***www.compras.gov.br***. no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.3. O Agente de Contratação, auxiliado do setor técnico responsável pela elaboração do edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação do certame.

2.4. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3- DO OBJETO

3.1 O Objeto do presente certame é a contratação de uma empresa para a execução do Projeto para recuperação de pavimentação e passeio público na Rua Paulo Silveira, Bairro Morro do Paraíso, Cidade Barra do Piraí-RJ

4- LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O objeto deverá ser executado no(a) Rua Paulo Silveira, Bairro Morro do Paraíso, Cidade Barra do Piraí-RJ

4.2 O prazo de entrega do serviço/obra será de 05 (cinco) meses, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Contrato ou do pedido formal realizado pelo requisitante nos autos processuais.

5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Estima-se o valor total em **R$ 312.603,47 (trezentos e doze mil, seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos).**

5.2 Os recursos necessários para contratação correrão pela seguinte dotação:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SMO	01.20.12.15.543.1011.1005	4.4.90.51.99	0004
	01.20.12.15.451.1011.5758	4.4.90.51.99	0012/0001

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente Concorrência as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site ***www.compras.gov.br***.

6.2 Não poderão participar desta Concorrência:

6.2.1. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Barra do Piraí, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

6.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

6.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar da Concorrência o licitante deverá se credenciar até o horário fixado no tópico 1.1.1 deste edital no Sistema "Concorrência" através do site ***www.compras.gov.br***.

7.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das

transações inerentes a Concorrência.

7.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do

licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Barra do Pirai, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8 - DA VISTORIA

8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria prévia do local de execução, para o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

8.2. O agendamento da vistoria se dará por meio da unidade requisitante, indicada no Projeto Básico, que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

8.3. Caso a licitante dispense a realização da vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico ou responsável legal da empresa acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme anexo.

9- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. A participação na Concorrência dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto (se for o caso), valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias**, até o horário previsto no item **1.1.1.**

9.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

9.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9.4. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os

licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

9.6. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública desta Concorrência, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Site ***www.compras.gov.br***.

10.2. Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

10.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

11 - FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu

recebimento e respectivo valor.

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR GLOBAL, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, será de R$ 100,00 (cem reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

11.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, **respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (caso informado)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

11.5. Será adotado para o envio de lances da Concorrência o modo de disputa ABERTO.

11.6. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10(dez) minutos** a Sessão da Concorrência poderá ser suspensa e terá reinicio somente após a comunicação expressa aos participantes.

11.8 Não caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios elencados no artigo 60, da Lei 14133/21.

12. DO BENEDÍCIO ÀS ME/EPP

12.1. A obtenção de **benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006** fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de

pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

12.1.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da forma indicada abaixo.

12.1.2. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

12.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com

débitos fiscais e Trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.5 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

13. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

13.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço.

13.2. Definido o resultado do julgamento, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

13.3. A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

13.4. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da Concorrência para a realização de nova pesquisa de mercado.

13.5. A nova pesquisa de mercado será submetida ao Agente de Contratação, o qual decidirá fundamentadamente em:

13.5.1 Retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou

13.5.2 Submeter o resultado da pesquisa à Autoridade Competente para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

13.6. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o Agente de Contratação retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

13.7. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do estimativo, considerando a nova pesquisa de mercado constante no tópico 12.4, caso seja realizada.

13.8. As propostas com valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do preço estimado deverão ser enviadas contendo anexo explicativo a fim de comprovar a exequibilidade, sendo necessária a instrução do documento com provas sobre sua higidez e regularidade, compreendendo-se como diligência previamente comunicada, o que se pauta no juízo de emergência e extrema relevância no andamento ágil e racionalizado deste certame, sob pena de desclassificação.

13.9. As propostas deverão contemplar todos os itens, sob pena de desclassificação.

13.10. A desclassificação relativa a preços irrisórios, zerados, superiores ao estimado ou contendo quaisquer vícios insanáveis será verificada em relação ao valor global e em razão de cada custo unitário, haja vista a prevalência de preços unitários que influenciarão as medições mensais, eventuais readequações, repactuações e reajustes.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o Agente de Contratação iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação.

14.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

14.3. A verificação de conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

14.4. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação e demais membros da Comissão.

14.5. A critério do Agente de Contratação, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

14.6 Mantendo-se dúvida sobre eventual exequibilidade, haja vista a determinação de informação prévia estrabelecida no Item 13.8, a critério do(a) Agente de Contratação(a), apenas no caso defundada dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, este(a) poderá fixar prazo não superior a 2 (**duas) horas** para que o(s) licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe(s) a composição dos preços unitários, cabendo o andamento do procedimento na sequência do envio, ou não, dos dados.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Os licitantes vencedores deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

15.1.1 <u>Habilitação Jurídica:</u>

15.1.1.1 Para fins de **comprovação da habilitação jurídica**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da

autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) no caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.

h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

15.1.1.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.2 <u>Qualificação Técnica</u>

15.1.2.1 Para fins de **comprovação da qualificação técnica**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a**)** apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

b) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

d) registro ou inscrição na entidade profissional competente;

e) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, com base no art. 63, §§2 e 3º e 67, VI da Lei nº 14.133/21.

15.1.3 <u>Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista</u>

15.1.3.1 Para fins de **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo

único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

15.1.4 <u>Habilitação Econômico-Financeira</u>

a-) Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede do licitante.

b-) Em se tratando em Certidões Negativas de Falências e Concordatas expedidas pelos distribuidores do Estado do Rio de Janeiro, deverão constar informações referente a **Falências e Concordatas**, conforme modelo de certidões (cíveis ou especiais), **modelo fazendário não atende**.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

e) Os documentos referidos na alínea "b" do tópico 16.1.4.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

f) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

g) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, consoante art. 69, § 4º da Lei nº 14.133 de 2021.

15.1.5 A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, à critério da Administração, **para anexar ao site *www.comprasnet.gov.br* a proposta realinhada, sob pena de desclassificação, e os documentos** exigidos **para habilitação, sob pena de inabilitação, independente do seu cadastramento via SICAF.**

15.1.5.3 A documentação anexada ao site, deverá ter sido expedida com data anterior ou no dia do certame e sua validade deverá abranger a data da licitação.

15.1.6 A prorrogação de que trata o **item 15.1.5.1**, deverá ser solicitada via chat do sistema ***comprasnet.gov.br*** e a mesma será analisada pela administração.

15.1.7 O **Agente de Contratação** poderá solicitar, a apresentação do original dos documentos ou declaração de autenticidade por advogado, para conferência de autenticidade das cópias**.**

16 Documentação Complementar

16.1 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme Anexo.

16.2 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo

16.3 Declarações de Inexistência de Penalidade e de Requisitos de Habilitação, conforme Anexo.

16.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, conforme Anexo.

16.5 Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021, conforme Anexo.

16.6 Atesto que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução dos serviços, conforme Anexo.

17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá recurso em face de:

17.1.2 julgamento das propostas;

17.1.3 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

17.1.4 anulação ou revogação da licitação.

17.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

17.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

17.2.2. A apreciação se dará em fase única.

17.2.3. Declarado o vencedor, o Agente de Contratação abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

17.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

17.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

17.2.6. O Agente de Contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

17.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

17.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

17.2.9. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.2.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que irá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.2 Uma vez o licitante vencedor convocado, por escrito, para assinatura do Contrato, o mesmo deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.3 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo estabelecido, poderá o Agente de Contratação sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4 Por ocasião da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho, será verificado se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

19 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1 O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir da data de

assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial Eletrônico e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

19.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado observando-se o limite previsto na Lei Federal nº 14133/2021

20. DA GARANTIA

20.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, contado da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. Art. 96 da Lei n.º 14.133/21, da ordem de 5 % (cinco) do valor do contrato.

20.2 No caso de o licitante optar por garantia na modalidade seguro-garantia, o prazo para prestação da garantia, pelo contratado, será de 01(um) mês, contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

20.3 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

21 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº xxxx, agência: xxxxx, banco: xxxxx, de titularidade da CONTRATADA.

21.**2** A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a PMBP, acompanhada da documentação de comprovação de regularidade fiscal e se o objeto tratar de serviço também deverá acompanhar o comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

21.3 O prazo para pagamento será em até **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal (ais).

21.4 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

21.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

21.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado ***pro rata die***, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês ***pro rata die***.

21.7 A forma de pagamento será **conforme termo de referência**.

21.8 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003**.**

21.9 O reajuste será conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado, adotando como base os índices INPC, IPCA ou IGPM, na forma que atender melhor a economicidade em favor do município em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

21.10 No caso de serviço contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra ou com predominância de mão-de-obra, serão repactuados, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme o artigo 135 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

21.11 O imposto sobre a renda retido na forma estabelecida pelo artigo 2º-A, da Instrução Normativa RFB nº 2145 de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 525 de 13/09/2023, deverá ser recolhido, pelo Órgão ou Entidade que efetuar a retenção, a conta do respectivo ente federativo, observado no artigo 7º da IN RFB nº 2145/2023.

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

22.1 O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas do subitem 21.1, consoante ao art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 21.1 letras b, c, d, e, f, g, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 21.1 letras h, i, j, k, l, bem como nas infrações dos subitens 21.1 letras b até g que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

22.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6 A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste edital.

23 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

23.1 O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze dias);

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias;

24 DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1 Na execução do contrato, e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Compete à autoridade superior anular esta Concorrência por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

25.2 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.3 É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.4 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.5 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

25.6 Esta Concorrência poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Barra do Piraí/RJ.

25.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.8 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Barra do Piraí/RJ, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.

25.09 Durante a vigência do contrato, oriundo da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

25.10 Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II - ANÁLISE DE RISCO;

ANEXO III - PROJETO BÁSICO;

ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO ;

ANEXO V -MEMÓRIA DE CÁLCULO;

ANEXO VI -PLANILHAS DE CUSTOS (EMOP);

ANEXO VII -CÁLCULO BDI;

ANEXO VIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

ANEXO IX - PLANTAS;

ANEXO X - PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENORES;

ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUSTOS TRABALHISTA;

ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE;

ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO XVI - MODELO DE DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS.

ANEXO XVII - MODELO DE DECLARAÇÃO BENEFÍCIOS ART. 42 A 49 DA LEI C. 123/2006;

ANEXO XVIII - MODELO DE ATESTO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO;

25.12 No caso da sessão da Concorrência vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, ela será remarcada para prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

25.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.

26 - DO FORO

26.1. O foro da Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Agente de Contratação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí/RJ, 18 de março de 2026

_____

Lucas Latini

Assinado Digitalmente por: LUCAS LATINI ADAO
Data: 2026.03.18 15:22:19 -03:00

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO **Nº 020319/000064/25**
Fls. _____
Rúbrica _____

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL **ANEXO X**	Processo nº**:** Data: fls: ____ Rubrica:
Proposta de Preços / Concorrência	Licitação por: **Concorrência** A realizar-se em: Requisição de Serviços:
A empresa ao lado propõe-se a executar os serviços à Prefeitura de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de Licitação por **Concorrência n°**	**CARIMBO DA FIRMA**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTO R$ SUBTOTAL R$
01	**---xxx---**	**contratação de uma empresa para a execução do Projeto para recuperação de pavimentação e passeio público na Rua Paulo Silveira, Bairro Morro do Paraíso, Cidade Barra do Piraí-RJ, conforme as especificações constantes do projeto básico.**	**meses**	**06**	**R$ _____**
Valor Total por Extenso: (_____)			**TOTAL GERAL**		**R$_____**

OBSERVAÇÕES:

1. Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.
2. O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos.
3. As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento.
4. A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de execução: vide Cronograma Físico-Financeiro

Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 DIAS

Local da execução: vide Memorial Descritivo

Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente

Em____/____/_____

Obs.: Informar dados bancários: Banco: Nº Agência: C/c:	**Firma Proponente**

ANEXO ____

CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO DE _____ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA_____

O **Município de Barra do Piraí**, através do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.606.604/0001-49, com sede na Rua Moreira dos Santos nº 768, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo _____, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa _____, situada na_____, inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº _____,** daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por_____, residente e domiciliado à_____, portador da carteira de identidade nº_____ e CPF nº_____**,** resolvem celebrar o presente **CONTRATO,** em decorrência do resultado da licitação na modalidade _____ nº _____, com fundamento no **Processo Administrativo nº 020319/000064/25**, que se regerá Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006 , Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº ___ de ___ de _____ de 20__, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é **contratação de uma empresa para a execução do Projeto para recuperação de pavimentação e passeio público na Rua Paulo Silveira, Bairro Morro do Paraíso, Cidade Barra do Piraí-RJ**, conforme as especificações constantes do projeto básico,

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

O prazo de vigência do Contrato **será de 05 (cinco) meses** contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO O prazo contratual poderá ser prorrogado, quando couber, na forma do art. 111 da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO O reajuste será conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado, adotando como base os índices INPC, IPCA ou IGPM, na forma que atender melhor a economicidade em favor do município em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

PARÁGRAFO TERCEIRO O objeto do presente Contrato deverá ser entregue/executado nos locais definidos no Projeto Básico.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;

b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;

c) exercer a fiscalização do contrato;

d) receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA:DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;

b) entregar/executar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE,** estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;

c) manter em estoque um mínimo de material necessário à execução do objeto do contrato;

d) comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes do execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos;

f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA:DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de **R$**_____

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Projeto Básico, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO– O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze dias);

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Projeto Básico deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em **05 (cinco) dias**, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que

expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de **10 (dez) dias** para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso do parágrafo terceiro, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a PMBP.

CLÁUSULA NONA:DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº _____, agência: _____, banco: _____, de titularidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a PMBP, acompanhada da documentação de comprovação de regularidade fiscal e se o objeto tratar de serviço também deverá acompanhar o comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela e somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

PARÁGRAFO QUARTA – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO– Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não

decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO SEXTO– ACONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas situações constantes no artigo 137 da Lei 14.133/21, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO– A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no **Boletim Oficial Eletrônico** (**BOE**).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) Advertência;

b) multa administrativa;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

Parágrafo Terceiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente** com poderes para decidir na Administração Pública:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas por **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do **Exma Senhora Prefeita.**

Parágrafo Quarto - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

a) multa que não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

PARÁGRAFO QUINTO - o impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea *c*, do *caput*:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o

prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral do instrumento Contratual, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Barra do Piraí enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos

créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO– Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca do **Município de Barra do Piraí**, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **05 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, em _____de _____de ____.

_____

Prefeitura de Barra do Piraí-RJ

ORDENADOR DE DESPESA

_____

FORNECEDOR

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Testemunhas:

Testemunha:_____CPF:_____

Testemunha:_____CPF:_____

Anexo 1

CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

OBJETO:

FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	Valor total

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Concorrência Eletrônica nº

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14133/2021, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

_____

data)

_____

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUSTOS TRABALHISTA

Ref.: Concorrência Eletrônica nº

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____

data)

_____

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO XIV

Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A(o) Pregoeira(o),
Referente a(ao) **Concorrência Eletrônica nº xxx/202x**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação.

_____
ENTIDADE

Barra do Piraí-RJ, _____de _____ de 2025

_____
(Assinatura do representante legal)

ANEXO XV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. n°_____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Concorrência Eletrônica n.º** referente ao **Processo Administrativo n.º** , declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, __ de _____ de 2025

_____

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO XVI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO

Ref.: Concorrência Eletrônica nº

..... (nome da Empresa) ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº. .....,

DECLARA, para fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO XVII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Relativa a obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006

Ref.: Concorrência Eletrônica nº

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____

data)

_____

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO XVIII

MODELO

À

Prefeitura de Barra do Piraí

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº**

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu responsável técnico Sr. _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, em atendimento ao disposto no Edital da **Concorrência Eletrônica nº** vem perante Vossas Senhorias **ATESTAR,** de acordo com o art. 62 da Lei 14.133/2021, que conhece o local, as condições e todas as especificações técnicas necessárias à execução da obra/serviços.

Barra do Piraí, ____, de _____ de _____.

Atenciosamente,

_____

Nome

Representante Legal da Licitante/ Carimbo

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANÁLISE DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A contratação de empresa especializada para execução da obra de Recuperação de pavimentação e calçamento na Rua Paulo Silveira-Bairro Morro do Paraíso, no Município de Barra do Piraí/RJ, justifica-se pela necessidade de proporcionar acessibilidade universal, mobilidade urbana adequada, segurança da população e valorização do espaço urbano, em consonância com o Plano Diretor Municipal e com as metas de melhoria da infraestrutura urbana. A via encontra-se em estado de degradação constatado em vistoria técnica realizada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, que identificou: • Pavimentação em condições precárias, com desagregação e desníveis; • Escadarias e degraus deteriorados, comprometendo o fluxo seguro de pedestres; • Erosões em taludes e ausência de contenção adequada; • Calçadas irregulares e incompatíveis com os parâmetros de acessibilidade universal; • Drenagem superficial insuficiente, ocasionando acúmulo de águas pluviais e riscos de instabilidade. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução dos seguintes serviços: • Pavimentação em piso intertravado; • Regularização e adequação de passeios públicos; • Construção de escadarias e rampas em concreto armado; • Implantação de canaletas de drenagem e vigas de travamento; • Recuperação e execução de meio-fio; • Instalação de guarda-corpo metálico. Considerando a complexidade dos serviços, a necessidade de mão de obra qualificada e de equipamentos específicos, verifica-se a inviabilidade de execução direta pela Administração Pública. Assim, faz-se necessária a contratação mediante licitação pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
FASE DE ANÁLISE
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato
RISCO 01
Risco: Risco de empresas não qualificadas Existe a possibilidade das empresas envolvidas não possuírem a capacidade técnica, financeira ou operacional para fornecer e/ou executar o objeto conforme especificado no edital. **Causa:**

• Falta de avaliação adequada das empresas antes da seleção.

• Critérios de qualificação insuficientes ou mal definidos no edital.

Consequência:

• Recebimento de serviços de baixa qualidade.

• Atrasos na entrega devido a problemas de capacidade dos fornecedores.

• Danos à reputação da entidade contratante devido a problemas de fornecimento.

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta

Dano Potencial:	
	O dano potencial do Risco 1 vai além dos aspectos puramente financeiros e pode afetar a operação, a reputação e a sustentabilidade da entidade contratante a longo prazo, e até mesmo o interrompimento da obra.

	Ação Preventiva	**Responsável**
1.	Realizar uma análise detalhada das capacidades técnicas, financeiras e operacionais dos fornecedores antes da seleção.	Administração
2.	Estabelecer critérios claros de qualificação e exigências técnicas no edital	Administração
	Ação de Contingência	**Responsável**
1.	Rescisão contratual em caso de não conformidade das empresas com os requisitos técnicos, financeiros ou operacionais estabelecidos no edital, seguida da oferta ao licitante subsequente ao vencedor original.	Administração

RISCO 02

Risco: Uso de materiais com qualidade inferior aos listados no orçamento da obra.

O uso de materiais com qualidade inferior aos listados no orçamento podem comprometer a integridade estrutural, a durabilidade e segurança da construção.

Causa:

• Tentativa de reduzir os custos da obra e aumentar o lucro da empresa.

• Supervisão inadequada diante as especificações do objeto, por parte da empresa.

• Pressão de prazos diante cronogramas estipulados.

Consequências:

• Riscos técnicos estruturais.

• Durabilidade reduzida, resultando em vida útil mais curta. • Custos à longo prazo, devido a necessidade de manutenções e substituições. • Litígios Jurídicos podem levar a disputas legais entre partes envolvidas resultando em custos legais e danos financeiros. • Impacto Ambiental						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Dano Potencial:						
	Compreende danos financeiros, físico-espaciais, sustentáveis e operacionais.					
	Ação Preventiva				**Responsável**	
1.	Estabelecer critérios claros de qualificação e exigências da utilização dos materiais listados no orçamento				Secretaria de Obras	
2.	Fiscalização ativa e criteriosa de cada etapa e materiais utilizados nas obras.				Secretaria de Obras	
	Ação de Contingência				**Responsável**	
1.	Aplicação das penas por descumprimento do contrato previstas na Lei 14.133/21				Administração	

RISCO 03						
Risco: Descumprimento de prazos. Atrasos na entrega de produtos ou conclusões de serviços podem comprometer o cronograma estipulado. **Causa:** • Questões de logística • Questões climáticas • Falta de comprometimento e previsão **Consequências:** • Reflexos financeiros • Aditivos de prazos no contrato • Transtornos à população						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Dano Potencial:						
	Prejuízo ao Cronograma geral, contando que o atraso em uma fase pode ter efeito cascata, afetando todo cronograma e as fases subsequentes. Podendo extinguir-se o prazo contratual.					
	Ação Preventiva				**Responsável**	

1.	Fiscal atentar-se as necessidades de aditivos de prazo.	Fiscal de Obra / Gestor do contrato
	Ação de Contingência	**Responsável**
1.	Solicitação, caso necessário, dos aditivos contratuais mediante clara justificativa.	Fiscal da Obra / Gestor do contrato

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Maria Aparecida A. de Jesus
Setor de Projetos-Secretaria M. de Obras/PMBP

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Rua Paulo Silveira, Morro do Paraíso, Barra do Piraí - RJ / Recuperação de pavimentação e Calçamento

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,68%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,68%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**24,23%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4,68%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BARRA DO PIRAÍ / RJ
Local

quarta-feira, 26 de março de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Maria Aparecida Anselmo de Jesus
CREA/CAU: Nº A67364-1
ART/RRT: N°15339489

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Rua Paulo Silveira, Morro do Paraíso, Barra do Piraí - RJ / Recuperação de pavimentação e Calçamento

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,68%

BDI 2

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**0,00%**

_ **#N/D** #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4,68%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BARRA DO PIRAÍ / RJ
Local

quarta-feira, 26 de março de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Maria Aparecida Anselmo de Jesus
CREA/CAU: Nº A67364-1
ART/RRT: N°15339489

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Rua Paulo Silveira, Morro do Paraíso, Barra do Piraí - RJ / Recuperação de pavimentação e Calçamento

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,68%

BDI 3

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**0,00%**

_ **#N/D** #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4,68%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BARRA DO PIRAÍ / RJ
Local

quarta-feira, 26 de março de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Maria Aparecida Anselmo de Jesus
CREA/CAU: Nº A67364-1
ART/RRT: Nº15339489

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA	Rua Paulo Silveira, Morro do Paraíso, Barra do Piraí - RJ	Recuperação de pavimentação e Calçamento

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 10/23	2 11/23	3 12/23	4 01/24	5 02/24	6 03/24	7 04/24	8 05/24	9 06/24	10 07/24	11 08/24	12 09/24
1.	**RUA PAULO DA SILVEIRA**	**312.603,47**	% Período:	20,26%	20,43%	24,08%	20,43%	14,81%							
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS PÚBLI	14.750,00	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
1.2.	SERVIÇO DE ESCRITÓRIO LABORATÓRIO	24.687,82	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.3.	CANTEIRO DE OBRA	54.199,09	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.4.	MOVIMENTO DE TERRA	29.950,62	% Período:		25,00%	50,00%	25,00%								
					25,00%	50,00%	25,00%								
1.5.	TRANSPORTES	15.657,06	% Período:		25,00%	50,00%	25,00%								
					25,00%	50,00%	25,00%								
1.6.	BASES E PAVIMENTOS	173.358,88	% Período:		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							
					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							

Total: R$ 312.603,47

Período:	%:	20,26%	20,43%	24,08%	20,43%	14,81%								
	Repasse:	60.154,99	60.670,42	71.502,24	60.670,41	43.975,24								
	Contrapartida:	3.166,05	3.193,18	3.763,28	3.193,18	2.314,48								
	Outros:	-	-	-	-	-								
	Investimento:	**63.321,05**	**63.863,59**	**75.265,52**	**63.863,59**	**46.289,72**								
Acumulado:	%:	20,26%	40,69%	64,76%	85,19%	100,00%								
	Repasse:	60.154,99	120.825,41	192.327,65	252.998,06	296.973,30								
	Contrapartida:	3.166,05	6.359,23	10.122,51	13.315,69	15.630,17								
	Outros:	-	-	-	-	-								
	Investimento:	**63.321,05**	**127.184,64**	**202.450,16**	**266.313,75**	**312.603,47**								

BARRA DO PIRAÍ / RJ
Local

quarta-feira, 26 de março de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Maria Aparecida Anselmo de Jesus
CREA/CAU: Nº A67364-1
ART/RRT: Nº15339489

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

Este ETP (Estudo técnico preliminar) visa evidenciar o principal problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

Identificação do objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de recuperação de pavimentação e calçamento na Rua Paulo Silveira, localizada no bairro Morro do Paraíso, Município de Barra do Piraí/RJ.

Justificativa da contratação: A Rua Paulo Silveira apresenta significativa degradação em seu calçamento e passeios públicos, com desníveis, degraus, escadarias danificadas, erosões, bueiros obstruídos e taludes comprometidos. Essas condições comprometem a acessibilidade, a segurança e o direito de ir e vir da população local. A intervenção visa restabelecer a funcionalidade da via, garantir acessibilidade universal e promover melhores condições urbanas à comunidade.

O interesse público na contratação: A execução da obra contempla a remoção de canteiros, degraus e escadarias existentes que impedem a fluidez do passeio público, recuperação de rampas, taludes e canaletas, além da execução de nova pavimentação em piso intertravado e regularização do meio-fio. Serão executadas também novas escadarias e rampas, vigas de travamento e drenagem superficial, conforme as características do projeto urbanístico.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há previsão desta contratação no Plano de Contratações Anuais - PCA?

(x) SIM / ( ) NÃO

No caso de SIM, especificar o item do PCA
SERV-PCA-015

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)

- Que a empresa seja especializada em Reformas e Construções, execução de infraestrutura viária, tais como pavimentação em intertravado, rede de drenagem, rede de esgoto sanitário, sinalização, acessibilidade e outros;

- A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, essencial para atender aos critérios de contratação, devem seguir as regulamentações estipuladas conforme o art. 67 da Lei 14.133/2021;
- Não serão exigidos documentos juntamente com a proposta;
- O licitante poderá realizar a visita técnica agendando no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da licitação, com a Secretaria Municipal de Obras Públicas através do telefone 0800 2021999 Ramal - 4116/4117 ou apresente Declaração de Vistoria, que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico;
- Não será exigida apresentação de amostra por parte da licitante vencedora provisória;
- Fica a contratada sujeita ao prazo de Garantia de Obra. Conforme lei 14133/2021;
- A contratada poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, dentro dos limites permitidos e com a devida autorização, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece um tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em licitações e contratos públicos, e o que for definido posteriormente no Projeto Básico.
- A contratada deverá por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra;
- A contratada deverá manter seus funcionários devidamente uniformizados, portando todos EPI'S necessários, conforme normas vigentes e devidamente registrados no INSS e demais do local da obra;
- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra;
- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente ao fiscal da obra através de oficio para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
- O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme as orientações da Lei 14.133/2021;
- O prazo de vigência da execução da obra será de 05 (cinco) meses a contar da assinatura da ordem de serviço, emitido pela Secretaria de Obras, podendo se prorrogar dentro do prazo estabelecido em contrato;
- Conforme artigo 25, §7 da Lei 14.133/2021, em caso de reajuste será considerado o índice IPCA, ou o que melhor atender a administração pública no momento;

- O pagamento será parcelado e efetivado de acordo com as medições mensais a serem definidas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro em anexo;
- O licitante vencedor deverá apresentar garantia para a contratação, nos moldes do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, no valor referente a 5% do valor do contrato;
- É obrigação da Contratada, executar a obra de acordo com as especificações e prazos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização desta Secretaria;
- É obrigação da Contratada responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Secretaria ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;
- A contratada fica responsável por arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- Acatar as exigências da Secretaria, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

A quantidade foi baseada seguindo EMOP 13ª edição, também conforme projeto desenvolvido por esta secretaria que se encontra em anexo, que inclui:

- Demolições: 650,00 m²
- Pavimentação com piso intertravado: 685,21 m²
- Regularização e recuperação de passeios: 532,20 m²
- Escadaria e rampas em concreto: Ver passeio
- Canaletas de drenagem a recuperar: 13,00 m
- Meio-fio: 266,10 m
- Vigas de travamento: 2,06 m³
- Entre outros.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

Considerando a complexidade e os diversos serviços especializados envolvidos, não é possível executar a obra com equipe própria. Será necessária contratação externa por meio de licitação pública.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

O custo total da obra está estimado em **R$ 209.879,12** (duzentos e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos), conforme planilha orçamentária anexa, com base nas tabelas EMOP e SINAPI, referência de janeiro/2025, considerando a inclusão do BDI de 29%.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista que nossa mão de obra se encontra alocada em outras demandas, a solução adequada é contratar empresa especializada que atue de forma integrada nos seguintes aspectos:

- Obras civis;
- Obras de infraestrutura viária;
- Redes de drenagem e esgoto;
- Sinalização viária;
- Recuperação urbanística e funcional.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

A execução integrada é necessária para assegurar compatibilidade técnica e cronograma unificado. O parcelamento fragmentaria o controle, comprometendo a eficiência e fiscalização.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada conforme os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), com regime de execução por empreitada por preço unitário, em consonância com a modalidade prevista para obras de pequeno porte, com prazo de execução de 05 (cinco) meses.

11. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A obra integra o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Barra do Piraí/RJ e visa a melhoria da mobilidade, segurança e infraestrutura dos distritos, promovendo o desenvolvimento urbano local.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

A contratação visa otimizar custos, garantir eficiência na gestão de recursos humanos, materiais e financeiros, buscando a sustentabilidade e viabilidade econômica do projeto, tais como:

- Melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana;
- Redução de acidentes e riscos de quedas;
- Recuperação da infraestrutura urbana em área degradada;
- Valorização do espaço urbano e bem-estar da população local.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)

Não há contrato vigente. Haverá acompanhamento técnico pela equipe da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que dispõe de profissionais habilitados para gestão e fiscalização contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para execução deste objeto.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

- Corrosão de Ferragens: A ferragem pode corroer se exposta a umidade, especialmente se não estiver devidamente protegida. Isso pode comprometer a integridade estrutural das peças.
- Emissões de Partículas: Durante o manuseio de cimento, podem ser geradas partículas finas que, se não controladas adequadamente, podem afetar a qualidade do ar no local de armazenamento.
- Manuseio e Armazenamento Seguro: A manipulação inadequada de ferragens pode resultar em acidentes, como quedas ou lesões. O armazenamento seguro é crucial para evitar danos aos materiais e riscos para os trabalhadores.
- Geração de Resíduos: A gestão adequada dos resíduos, especialmente no caso de embalagens de materiais, é importante para minimizar o impacto ambiental e garantir a conformidade com regulamentações locais.
- Consumo de água: A construção pode exigir grandes quantidades de água para misturar concreto, limpeza e outras atividades.
- Iluminação: o uso de energia para aquecimento ou resfriamento e a manutenção contínua podem contribuir para o consumo de energia e os impactos ambientais associados.

Para mitigar esses riscos, é recomendável adotar as seguintes práticas:

- Armazenamento Coberto e Adequado: Garantir que os materiais estejam armazenados em locais cobertos e protegidos contra as condições climáticas.
- Controle de Umidade: Implementar medidas para controlar a umidade no ambiente de armazenamento, especialmente para tijolos e cimento.
- Sistemas de Exaustão e Ventilação: Quando aplicável, implementar sistemas de exaustão e ventilação para controlar a emissão de partículas finas durante o manuseio de cimento.
- Água: Adotar práticas de construção que reduzam o consumo de água, como o uso de tecnologias de reciclagem de água, e implementar medidas para prevenir a poluição da água.
- Energia: Utilizar sistemas de iluminação eficientes em termos energéticos, integrar soluções de energia renovável, e adotar práticas de manutenção preventiva para otimizar a eficiência operacional.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

A equipe técnica da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí considera VIÁVEL a contratação, nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Barra do Piraí, 19 de agosto de 2025.

Maria Aparecida Anselmo de Jesus - Arquiteta - CAU/ Nº A67364-1
Secretaria Municipal de Obras – Barra do Piraí/RJ

ANEXOS

1. Análise de riscos
2. Projeto Básico
3. Memorial Descritivo
4. Documentação proposta
5. Planilha Orçamentária
6. Cronograma Físico-Financeiro
7. Composição – Referencia 01-2025
8. Memória de Cálculo
9. BDI
10. QCI
11. ART/RRT
12. Declaração de conformidade de acessibilidade
13. Lista de verificação em acessibilidade
14. Declaração sobre encargos sociais
15. Declaração do regime de execução de obra
16. Declaração de domínio público
17. Declaração sobre água potável e esgoto sanitário
18. Declaração de fornecimento de energia elétrica
19. Projeto
20. Justificativa de não padronização
21. CD

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Obra: Recuperação de Pavimentação e Calçamento

Localização: Rua Paulo Silveira, Morro do Paraíso, Barra do Piraí - RJ

Data base: 01/2025	**Prazo:** 5 meses		**BDI:**	24,23	%		**Boletim de custo: SINAPI; EMOP**
Comprimento: 133,05M	**largura:** 5,15M		**Área:**	685,21	M²		**SEM DESONERAÇÃO**

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item	Código	Serviço	Unid	Preço Unit sem BDI	Preço Unit com BDI	Quantidade	Valor
1		RUA PAULO SILVEIRA - TOTAL DA MEMÓRIA DE CALCULO					312.603,47
1.1.1	34780-5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS PÚBLICAS	%	R$ 118,73	R$ 147,50	100,00	R$ 14.750,00

valor da obra	x	percentual (%)	=	valor adm. (R$)	/	preço un (R$)	=	%
238.856,00		6,99		14.750,00		R$ 147,50		100,00

1.2		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						24.687,82
1.2.1	105011	EXECUÇÃO DE LINHAS DE REFERÊNCIA EM GABARITO OU CAVALETE. AF_03/2024	M	R$ 0,56	R$ 0,70	266,10	R$ 186,27

para execução do meio fio (considerar os bordos do logradouro)

comprimento (m)	x	lados	=	comp. total (m)
133,05		2,00		266,10

1.2.2	85422-5	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	R$ 12,25	R$ 15,22	532,20	R$ 8.100,08

considerar a área da calçada

	comprimento (m)	x	largura (m)	=	área total (m²)
L. dir. da calçada	133,05		2,00		266,10
L. esq. da calçada	133,05		2,00		266,10
			TOTAL=		532,20

1.2.3	01.050.0160-0/A	PROJETO BASICO PARA URBANIZACAO/REURBANIZACAO DE AREAS,VISANDO A ORGANIZACAO ESPACIAL E DAS ATIVIDADES,CONTEMPLANDO:SISTEMA VIARIO,PASSEIOS,PRACAS,ARBORIZACAO,ILUMINACAO COM CRITERIOS LUMINOTECNICOS,DISTRIBUICAO E INTEGRACAO DO MOBILIARIO URBANO E EQUIPAMENTOS URBANOS,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	R$ 90.258,25	R$ 112.127,82	0,12	R$ 13.455,34

	comprimento (m)	x	largura (m)	=	área total (m²)		área total (ha)
pista de rolamento	133,05		5,15		685,21	=	0,12
calçadas (2 lados)	266,10		2,00		532,20		
	área total (m²)				1.217,41		
	1 HÁ	=	10.000,00	m²			

1.2.4	01.016.0100-0/A	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO,PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREASDE LOGRADOUROS PUBLICOS,COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS,COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA,COTASDE SOLEIRAS DE EDIFICACOES E/OU TERRENOS,LEVANTAMENTO DE POSTEACAO,ARVORES,ETC	M2	R$ 1,95	R$ 2,42	1.217,41	R$ 2.946,13

	comprimento (m)	x	largura (m)	=	área total (m²)
pista de rolamento	133,05		5,15		685,21
calçadas (2 lados)	266,10		2,00		532,20
	área total (m²)				1.217,41

1.3		CANTEIRO DE OBRA					54.199,09
1.3.1	85424-5	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	R$ 25,69	R$ 31,91	319,32	R$ 10.189,50

Trecho de pavimento	comprimento (m)	x	altura (m)	=	área (m²)
considerar os 2 lados	266,10		1,20		319,32

1.3.2	103689-5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	R$ 730,47	R$ 907,46	14,40	R$ 13.067,42

	comprimento (m)	x	largura (m)	=	área (m²)	x	quantidade	=	área total (m²)
Placa p/ CEF	3,20		2,00		6,40		1,00		6,40
Placa p/ PMBP	4,00		2,00		8,00		1,00		8,00
							Total		14,40

1.3.3	02.030.0005-0/A	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 109,24	R$ 135,71	2,00	R$ 271,42

Considerar 1 placa para cada embocadura

	Quant. (unid)
obra à 50m	2,00

1.3.4	10775-5	Locação de container 2,30 x 6,00m, alt. 2,50 m c/ sanitário para escritório ...	UNIDADE	R$ 1.659,52	R$ 2.061,62	5,00	R$ 10.308,10

Unid	x	prazo de obra	unid/mês
1,00		5,00	5,00

1.3.5	10776-5	Locação de container 2,30 x 4,30m, alt. 2,50 m c/ sanitário com 3 bacias ...	UNIDADE	R$ 1.865,21	R$ 2.317,15	5,00	R$ 11.585,75

Unid	x	prazo de obra	unid/mês
1,00		5,00	5,00

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Obra: Recuperação de Pavimentação e Calçamento

Localização: Rua Paulo Silveira, Morro do Paraíso, Barra do Piraí - RJ

Data base: 01/2025	**Prazo:** 5 meses	**BDI:**	24,23	%			**Boletim de custo: SINAPI; EMOP**
Comprimento: 133,05M	**largura:** 5,15M	**Área:**	685,21	M²			**SEM DESONERAÇÃO**

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item	Código	Serviço	Unid	Preço Unit sem BDI	Preço Unit com BDI	Quantidade	Valor
1.3.6	02.015.0001-0/A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	R$ 4.664,21	R$ 5.794,35	1,00	R$ 5.794,35

unidade
1,00

1.3.7	02.016.0001-0/A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	R$ 2.400,83	R$ 2.982,55	1,00	R$ 2.982,55

unidade
1,00

1.4		MOVIMENTO DE TERRA					R$ 29.950,62
1.4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	R$ 121,16	R$ 150,52	159,66	R$ 24.032,02

considerar possível recuperação em rede de esgoto nas calcadas

área de calçada	x	altura	=	m³
532,20		0,30		159,66

1.4.2	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	R$ 29,84	R$ 37,07	159,66	R$ 5.918,60

considerar o servente reaterrendo a área das calçadas onde houver interferência de esgoto

área de calçada	x	altura	=	m³
532,20		0,30		159,66

1.5		TRANSPORTE					R$ 15.657,06
1.5.1	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R$ 2,36	R$ 2,93	4.883,00	R$ 14.307,19

volume de escavação, entulhos de calçadas e material retirado do greide da rua

toneladas do material da calçada	toneladas	x	km	=	txkm
	335,29		6,20		2.109,28
toneladas do greyde da rua	toneladas	x	km	=	txkm
	431,68		6,20		2.676,43
			Total	=	4.883,00

1.5.2	04.010.0047-0/A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 17T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	R$ 1,42	R$ 1,76	766,97	R$ 1.349,87

volume de escavação, entulhos de calçadas e material retirado do greide da rua

área da calçada	x	altura	=	m³	x	empolamento	x	peso específico	=	toneladas
532,20		0,30		159,66		1,40		1,50		335,29
área da rua	x	altura do greide	=	m³	x	empolamento	x	peso específico	=	toneladas
685,21		0,30		205,56		1,40		1,50		431,68
								Total		766,97

1.6		BASES E PAVIMENTOS					R$ 173.358,88
1.6.1	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	R$ 14,66	R$ 18,21	205,56	R$ 3.743,25

para preparar a base do greide da rua

área da rua	x	h do greide	=	m³
685,21		0,30		205,56

1.6.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	R$ 58,15	R$ 72,24	246,87	R$ 17.833,89

perímetro retirado do projeto de pavimentação

	comprimento (m)
meio fio reto	246,87

1.6.3	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	R$ 62,09	R$ 77,13	19,23	R$ 1.483,21

perímetro retirado do projeto de pavimentação

	comprimento (m)
meio fio curvo	19,23

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Obra: Recuperação de Pavimentação e Calçamento

Localização: Rua Paulo Silveira, Morro do Paraíso, Barra do Piraí - RJ

Data base: 01/2025	**Prazo:** 5 meses		**BDI:**	24,23	%		**Boletim de custo: SINAPI; EMOP**
Comprimento: 133,05M	**largura:** 5,15M		**Área:**	685,21	M²		**SEM DESONERAÇÃO**

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item	Código	Serviço	Unid	Preço Unit sem BDI	Preço Unit com BDI	Quantidade	Valor
1.6.4	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	R$ 93,16	R$ 115,73	685,21	R$ 79.299,35

área da rua
685,21

1.6.5	97108	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 25,0 CM. AF_04/2022	M2	R$ 231,67	R$ 287,80	42,58	R$ 12.254,52

área de calçada	x	altura	=	m³
532,20		0,08		42,58

1.6.6	08.035.0001-0/A	CAMADA DE BLOQUEIO(COLCHAO)DE PO-DE-PEDRA,ESPALHADO E COMPRIMIDO MECANICAMENTE,MEDIDA APOS COMPACTACAO	M3	R$ 174,12	R$ 216,31	102,78	R$ 22.232,34

área da rua	x	h da base	=	m³
685,21		0,15		102,78

1.6.7	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	R$ 2,42	R$ 3,01	685,21	R$ 2.062,48

área da rua
685,21

1.6.8	08.001.0002-1/B	BASE DE BRITA GRADUADA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	R$ 271,32	R$ 337,06	68,52	R$ 23.095,35

área da rua	x	h da subbase	=	m³
685,21		0,10		68,52

1.6.7	13.333.0010-0/A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADRILHOHIDRAULICO),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	R$ 171,74	R$ 213,35	53,22	R$ 11.354,49

Área retirada do Cad/ projeto

Considerar o piso com extensão de 133,05m para cada lado da calçada e largura de 0,20m

comprimento (m)	x	largura média	=	área (m²)
266,10		0,20		53,22

TOTAL	R$ 312.603,47

Memorial Justificativo e Descritivo

Projeto para Recuperação de Pavimentação e Passeio público na Rua Paulo Silveira, Bairro Morro do Paraíso, cidade Barra do Piraí-RJ.

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Projeto para Recuperação de Pavimentação e Passeio público na Rua Paulo Silveira.

Local: Morro do Paraíso, Barra do Piraí – RJ.

Data: Março / 2025

Elaborado por: Arqtª Maria Aparecida Anselmo de Jesus.

Apresentação:

Estas especificações têm por objetivo fixar as condições gerais dos materiais e serviços a serem executados.

Condições Preliminares:

- Será procedida a remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo o transporte de entulho correrá às expensas da Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante;
- A retirada de entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará a cargo da Empresa Contratada, com a devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especializados. E se tratando de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela Fiscalização;
- Ficarão exclusivamente a cargo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas, oficinas, escritório, áreas de vivência, etc.;
- Caberá também à Empresa Contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade, conforme determina a NR-18;
- Os serviços a serem executados deverão obedecer as presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser efetuadas mediante consulta, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras;

- A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições da ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais;
- Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados ou que não atendam à qualidade exigida. Os serviços executados que apresentem imperfeição deverão ser prontamente refeitos às expensas da Empresa Contratada;
- A Empresa Contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação dos estragos porventura causados aos imóveis e seus bens, usando-se, para tal, materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada;
- A Empresa Contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com relação à apresentação dos projetos exigidos;
- Será exigido, antes do início da obra, o recolhimento e a apresentação de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de todos os serviços executados pela Empresa Contratada; responsável pela execução da obra;
- A Empresa Contratada deverá elaborar Relatório Diário de Obras, em 03(três) vias, nos moldes definidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, que será assinado pelo responsável técnico da Empresa Contratada e pela Fiscalização, sendo a primeira via mantida na obra, a segunda via arquivada junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, e a terceira via para arquivamento junto à Empresa Contratada;
- A Empresa Contratada não poderá sub-empreitar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente. Permanecerá, porém a responder direta e exclusivamente perante a Contratante;
- Qualquer detalhe técnico porventura omisso nas presentes especificações e projetos serão selecionados sempre dentro das Normas Técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras;
- A areia empregada na obra deverá ter licença ambiental comprovada pelo fornecedor.

1.1 ADMINISTRAÇÃO:

1.1.1 34780-5 – Composição – Administração de Obras Públicas

1.2 Serviço de Escritório, Laboratório e Campo:

1.2.1 99064 – SINAPI – Locação de Pavimentação;

1.2.2 85422-5 – Composição – Preparo manual de terreno s/raspagem superficial;

1.2.3 01.050.0160-0/A – EMOP- Projeto básico

Projeto básico para urbanização/reurbanização de áreas, visando a organização espacial e das atividades, contemplando: sistema viário, passeios, praças, arborização, iluminação com critérios luminotécnicos, distribuição e integração do mobiliário urbano e equipamentos urbanos, apresentado nos padrões da contratante;

1.2.4 01.016.0100-0/A – EMOP-Levantamento Topográfico

Levantamento topográfico, planialtimétrico cadastral de áreas de logradouros públicos, compreendendo nivelamento do eixo de logradouros, com cotas de tampões de poços de visita, cotas de soleiras de edificações e/ou terrenos, levantamento de posteação, árvores, entre outros.

1.3 CANTEIRO DE OBRA:

A construtora procederá à marcação da obra de acordo com o objeto apresentado. Havendo discrepância entre as reais condições do local e os elementos do projeto, a construtora deverá comunicar à fiscalização a quem competirá deliberar a respeito.

1.3.1 85424-5 – Composição – Isolamento de Obra

Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm e estrutura de madeira pontaleteada.

1.3.2 103689-5 – Composição - Placa de identificação da obra

A placa de identificação de obra será fornecida pela empresa contratada que fixará em local especificado pela fiscalização da Secretaria de Obras, seguindo o modelo padrão com moldura de madeira e impressão adesivada em chapa galvanizada n°22 nas dimensões de

2.00x1.25, e outra nas mesmas dimensões seguindo padrão para obras da Caixa Econômica Federal, totalizando duas placas.

A placa será instalada no local visível determinado pela fiscalização da SEMOP.

1.3.3 02.030.0005-0/A - EMOP - Placa de sinalização

Placa de sinalização preventiva para obra na via pública, de acordo com a resolução da prefeitura-RJ, compreendendo fornecimento e pintura da placa e dos suportes de madeira, fornecimento e colocação. Deve ser fixada em local compatível com a sua finalidade e utilizada do início ao término da obra.

1.3.4 10775-5 – Composição- Escritório em Canteiro de obra

Serão locados containers nas dimensões de 2,30 x 6,00m, com 1 sanitário, para escritório, sem divisórias internas.

1.3.5 10776-5 - Composição- Sanitários e vestiário em canteiro de obra

Será locado container 2,30x4,30, para sanitário com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e mictório para os funcionários da obra.

1.3.6 02.015.0001-0/A- EMOP – Instalação hidráulica

Instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público.

1.3.7 02.016.0001-0/A- EMOP – Instalação Elétrica

Instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, m3-chave 100a, carga 3kw,20cv, exclusive o fornecimento do medidor.

1.4 MOVIMENTO DE TERRA:

1.4.1 93358 – SINAPI-Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m

A Empresa Contratada deverá proceder a escavação, compactação e reaterro de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim de estabelecer as cotas de níveis e condições ideais para execução da obra.

Todo material excedente deverá ser retirado da obra.

1.4.2 96995 - SINAPI – Reaterro

O reaterro será realizado de forma manual, apiloado com soquete.

1.4.3 6081- SINAPI-I – Material para Reaterro

Após a escavação e adequação, será realizado preenchimento como descrito acima com argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte até 10 km).

1.5 TRANSPORTES

1.5.1 97918 – SINAPI – Transporte com caminhão basculante

A remoção e o transporte de terra excedente e/ou entulho serão executados pela construtora, com caminhão basculante 6 m^3, em via urbana.

1.5.2 04.010.0047-0/A- EMOP- Carga e Descarga

Carga e descarga mecânica de agregados, terra, escombros, material a granel, utilizando caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 17t, considerando o tempo para carga, descarga e manobra, exclusive despesas com a pá-carregadeira empregada na carga, com a capacidade de 1,50m^3.

1.6 BASES E PAVIMENTOS

1.6.1 96385 – SINAPI – Compactação de Aterro

A preparação da base do greide da rua será executada e compactada a partir do aterro com solo predominante argiloso.

1.6.2 94273– SINAPI- Assentamento de meio-fio em trecho reto

O assentamento da guia, meio-fio em trecho reto, será confeccionado em concreto pré-fabricado para vias urbanas com dimensões 100x15x13x30 cm, sendo, comprimento, base inferior, base superior e altura, respectivamente.

1.6.3 94274– SINAPI- Assentamento de meio-fio em trecho curvo

O assentamento da guia, meio-fio em trecho curvo, será confeccionado também em concreto pré-fabricado para vias urbanas com dimensões 100x15x13x30 cm, sendo, comprimento, base inferior, base superior e altura, respectivamente.

1.6.4 20193 – SINAPI - Pavimentação intertravada

A pavimentação será executada em piso intertravado, composto por blocos em forma retangular com cor natural nas dimensões de 20x10 cm, e 8 centímetros de espessura.

1.6.5 97108 – SINAPI – Execução da Pavimentação

O passeio será pavimentado com concreto simples, com fck de 40 MPA e espessura de 25 centímetros.

1.6.6 08.035.0001-0/A- EMOP- Camada de bloqueio (colchão) de pó de pedra

Para instalação do piso intertravado, será usado pó de pedra não compactado com 15 cm de espessura, que deverá ser nivelado com auxílio de sarrafos e mestras.

1.6.7 100576 – SINAPI – Regularização e compactação de subleito de solo

O preparo do subleito do pavimento consistirá nos serviços necessários para que o mesmo assume a forma definitiva pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecida pelo projeto e para que fique em condições de receber o pavimento. A superfície do subleito deverá ser regularizada com moto niveladora. A compactação da camada deverá ser feita em subcamadas de 20cm no máximo. As pedras ou matacões encontrados por ocasião da regularização deverão ser removidas, devendo ser o volume por eles ocupado, preenchido por solo adjacente.

1.6.8 08.001.0002-1/B- EMOP – Base de brita graduada

Após o preparo do solo, o terreno deverá ser nivelado com brita graduada simples com 10 cm de espessura, essa base deverá ser bem compactada para receber os blocos de concreto.

1.6.9 13.333.0010-0/A- EMOP – Revestimento de piso cerâmico tátil direcional e de alerta

Deverá ser executado piso tátil direcional em toda a extensão do passeio e onde existir rampa executar piso tátil de alerta, foi considerado para o cálculo piso de 20 x 20 centímetros.

LIMPEZA: Diariamente, a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes. Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra. Durante a fase de arrancamento e remoção, a limpeza terá periodicidade diária. Após esta fase, a periodicidade será semanal. Qualquer dano causado ao mobiliário e equipamentos durante o período da obra serão de inteira responsabilidade da Contratada.

Na entrega da obra, a mesma deverá estar totalmente limpa, livre de entulhos, restos de materiais e vestígios da obra, salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não serão aceitos materiais fora das especificações previstas na planilha orçamentária.

Qualquer alteração do projeto, o Fiscal designado pela SMOP deverá ser informado.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ	Rua Paulo Silveira, Morro do Paraíso, Barra do Piraí - RJ

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	01-25 (N DES.)	Recuperação de pavimentação e Calçamento	BARRA DO PIRAÍ / RJ	24,23%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Recuperação de pavimentação e Calçamento									**312.603,47**	
1.			**RUA PAULO DA SILVEIRA**					**-**	**312.603,47**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS PÚBLICAS**					**-**	**14.750,00**	
1.1.1.	Composição	34780-5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS PÚBLICAS	PERC	100,00	118,73	BDI 1	147,50	14.750,00	RA
1.2.			**SERVIÇO DE ESCRITÓRIO LABORATÓRIO E CAMPO**					**-**	**24.687,82**	
1.2.1.	SINAPI	105011	EXECUÇÃO DE LINHAS DE REFERÊNCIA EM GABARITO OU CAVALETE. AF_03/2024	M	266,10	0,56	BDI 1	0,70	186,27	RA
1.2.2.	Composição	85422-5	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	0	532,20	12,25	BDI 1	15,22	8.100,08	RA
1.2.3.	EMOP	01.050.0160-0/A	PROJETO BASICO PARA URBANIZACAO/REURBANIZACAO DE AREAS,VISANDO A ORGANIZACAO ESPACIAL E DAS ATIVIDADES,CONTEMPLANDO:SISTEMA VIARIO,PASSEIOS,PRACAS,ARBORIZACAO,ILUMINACAO COM CRITERIOS LUMINOTECNICOS,DISTRIBUICAO E INTEGRACAO DO MOBILIARIO URBANO E EQUIPAMENTOS URBANOS,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	0,12	90.258,25	BDI 1	112.127,82	13.455,34	RA
1.2.4.	EMOP	01.016.0100-0/A	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO,PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREASDE LOGRADOUROS PUBLICOS,COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS,COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA,COTASDE SOLEIRAS DE EDIFICACOES E/OU TERRENOS,LEVANTAMENTO DE POSTEACAO,ARVORES,ETC	M2	1.217,41	1,95	BDI 1	2,42	2.946,13	RA
1.3.			**CANTEIRO DE OBRA**					**-**	**54.199,09**	
1.3.1.	Composição	85424-5	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M²	319,32	25,69	BDI 1	31,91	10.189,50	RA
1.3.2.	Composição	103689-5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	14,40	730,47	BDI 1	907,46	13.067,42	RA
1.3.3.	EMOP	02.030.0005-0/A	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	109,24	BDI 1	135,71	271,42	RA
1.3.4.	Composição	10775-5	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	UNIDADE	5,00	1.659,52	BDI 1	2.061,62	10.308,10	RA
1.3.5.	Composição	10776-5	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO ICLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	UNIDADE	5,00	1.865,21	BDI 1	2.317,15	11.585,75	RA
1.3.6.	EMOP	02.015.0001-0/A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	4.664,21	BDI 1	5.794,35	5.794,35	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ	Rua Paulo Silveira, Morro do Paraíso, Barra do Piraí - RJ

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	01-25 (N DES.)	Recuperação de pavimentação e Calçamento	BARRA DO PIRAÍ / RJ	24,23%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Recuperação de pavimentação e Calçamento									**312.603,47**	
1.3.7.	EMOP	02.016.0001-0/A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.400,83	BDI 1	2.982,55	2.982,55	RA
1.4.			**MOVIMENTO DE TERRA**					**-**	**29.950,62**	
1.4.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	159,66	121,16	BDI 1	150,52	24.032,02	RA
1.4.2.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	159,66	29,84	BDI 1	37,07	5.918,60	RA
1.5.			**TRANSPORTES**					**-**	**15.657,06**	
1.5.1.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.883,00	2,36	BDI 1	2,93	14.307,19	RA
1.5.2.	EMOP	04.010.0047-0/A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 17T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	766,97	1,42	BDI 1	1,76	1.349,87	RA
1.6.			**BASES E PAVIMENTOS**					**-**	**173.358,88**	
1.6.1.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	205,56	14,66	BDI 1	18,21	3.743,25	RA
1.6.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	246,87	58,15	BDI 1	72,24	17.833,89	RA
1.6.3.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	19,23	62,09	BDI 1	77,13	1.483,21	RA
1.6.4.	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	685,21	93,16	BDI 1	115,73	79.299,35	RA
1.6.5.	SINAPI	97108	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 25,0 CM. AF_04/2022	M2	42,58	231,67	BDI 1	287,80	12.254,52	RA
1.6.6.	EMOP	08.035.0001-0/A	CAMADA DE BLOQUEIO(COLCHAO)DE PO-DE-PEDRA,ESPALHADO E COMPRIMIDO MECANICAMENTE,MEDIDA APOS COMPACTACAO	M3	102,78	174,12	BDI 1	216,31	22.232,34	RA
1.6.7.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	685,21	2,42	BDI 1	3,01	2.062,48	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ	Rua Paulo Silveira, Morro do Paraíso, Barra do Piraí - RJ

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	01-25 (N DES.)	Recuperação de pavimentação e Calçamento	BARRA DO PIRAÍ / RJ	24,23%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Recuperação de pavimentação e Calçamento									**312.603,47**	
1.6.8.	EMOP	08.001.0002-1/B	BASE DE BRITA GRADUADA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	68,52	271,32	BDI 1	337,06	23.095,35	RA
1.6.9.	EMOP	13.333.0010-0/A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADRILHOHIDRAULICO),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	53,22	171,74	BDI 1	213,35	11.354,49	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

BARRA DO PIRAÍ / RJ
Local

quarta feira, 26 de março de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Maria Aparecida Anselmo de Jesus
CREA/CAU: Nº A67364-1
ART/RRT: Nº15339489

	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	34780-5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS PÚBLICAS	PERC		107,53	118,73
	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	45,27	50,20
	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	133,01	148,23
	SINAPI	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9	30,35	32,72
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00

	COMPOSIÇÃO	103689-5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²		717,77	730,47
	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	1	474,05	478,27
	SINAPI	103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	2	121,86	126,10
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00

	COMPOSIÇÃO	85422-5	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL			11,38	12,25
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	28,47	30,63
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00

	COMPOSIÇÃO	85424-5	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M²		24,50	25,69
	SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,6	8,42	8,42
	SINAPI-I	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2	4,27	4,27
	SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,001	18,80	18,80
–	SINAPI-I	7170	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	M2	1,1	2,84	2,84
					0	0,00	0,00
	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,53	29,20	31,45
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00

	COMPOSIÇÃO	34721-5	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M²		595,91	604,37
	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	1	474,05	478,27
	SINAPI	103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	1	121,86	126,10
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00

	COMPOSIÇÃO	10775-5	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	UNIDADE		1.653,84	1.659,52
	SINAPI-I	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1	1.519,00	1.519,00
	EMOP	04.013.0015-0/A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	1	97,39	102,25
	EMOP	04.005.0300-0/A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	1	37,45	38,27
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00

	COMPOSIÇÃO	10776-5	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO ICLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	UNIDADE		1.859,53	1.865,21
	SINAPI-I	10777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1	1.724,69	1.724,69

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
EMOP	04.013.0015-0/A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	1	97,39	102,25
EMOP	04.005.0300-0/A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	1	37,45	38,27
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	13521-5	POSTE COM PLACA DE AÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA	UNIDADE		285,27	290,57
EMOP I	173	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, PESADO, NBR 5580, DN=2"	M	3,3	62,93	62,93
SINAPI	102480	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,1:3,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0237	581,28	589,22
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5152	38,52	41,98
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5455	28,47	30,63
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

PROJETO BÁSICO

Projeto para recuperação de pavimentação e passeio público na Rua Paulo Silveira, Bairro Morro do Paraíso, Cidade Barra do Piraí-RJ.

Maria Aparecida Anselmo de Jesus - Arquiteta - CAU/ Nº A67364-1
Secretaria Municipal de Obras – Barra do Piraí/RJ

SUMÁRIO

1 Objeto....4
2 Projeto Básico....4
3 Denominação da Obra....4
3.1 Dados da Obra....4
3.1.1 Endereço da Obra:....4
3.1.2 Nome da Entidade Gestora da Obra:....4
3.2 Autoria do Projeto....4
3.2.1 Autor do Projeto:....4
3.2.2 Registro de Responsabilidade Técnica nº:....4
3.3 Situação Atual do Objeto....4
4 Justificativa do Interesse Público....4
4.1 Objetivo da Obra....4
4.2 Justificativa do Projeto....4
5 Resultados Pretendidos....5
6 Principais Critérios de Sustentabilidade....5
7 Quantitativos e Orçamentos....5
7.1 Metodologia....5
7.2 Quadro de resumo....5
8 Regime de Execução....5
9 Prazos de Vigência do Contrato....5
10 Prazo de Execução da Obra....5
11 Forma de Pagamento da Obra....5
12 Gestão de Fiscalização....5
13 Visita Técnica e Termo de Concordância....6
14 Certificado de Capacidade Técnica....6
15 Garantia de Execução Contratual....6
16 Obrigação das Partes....6
16.1 Obrigações da Contratante....6
16.2 Obrigações da Contratada....6
17 Avaliação de Aceite da Obra....7

ANEXOS

1. Memorial Descritivo
2. Documentação proposta
3. Planilha Orçamentária
4. Cronograma Físico-Financeiro
5. Composição – Referencia 01-2025
6. Memória de Cálculo
7. BDI
8. QCI
9. ART/RRT
10. Declaração de conformidade de acessibilidade
11. Lista de verificação em acessibilidade
12. Declaração sobre encargos sociais
13. Declaração do regime de execução de obra
14. Declaração de domínio público
15. Declaração sobre água potável e esgoto sanitário
16. Declaração de fornecimento de energia elétrica
17. Projeto
18. Justificativa de não padronização
19. CD

1 Objeto

Trata-se da contratação de uma empresa para a execução do Projeto para recuperação de pavimentação e passeio público na Rua Paulo Silveira, Bairro Morro do Paraíso, Cidade Barra do Piraí-RJ.

2 Projeto Básico

Este documento tem o objetivo de apresentar os elementos mínimos necessários que devem compor o Projeto Básico.

3 Denominação da Obra

A obra define-se Recuperação de pavimentação e passeio público.

3.1 Dados da Obra

Endereço da Obra: Rua Paulo Silveira, Bairro Morro do Paraíso, Cidade Barra do Piraí-RJ.

3.1.1 **Nome da Entidade Gestora da Obra:** Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Barra do Piraí, RJ.

3.2 Autoria do Projeto

3.2.1 **Autor do Projeto:** Maria Aparecida Anselmo de Jesus - Arquiteta - CAU/ Nº A67364-1

3.2.2 **Registro de Responsabilidade Técnica:** Nº 15339489

3.3 Situação Atual do Objeto

A Rua Paulo Silveira apresenta significativa degradação em seu calçamento e passeios públicos, com desníveis, degraus, escadarias danificadas, erosões, bueiros obstruídos e taludes comprometidos. Essas condições comprometem a acessibilidade, a segurança e o direito de ir e vir da população local.

4 Justificativa do Interesse Público

4.1 Objetivo da Obra

A obra visa restabelecer a funcionalidade da via, garantir acessibilidade universal e promover melhores condições urbanas à comunidade.

4.2 Justificativa do Projeto

O projeto de Recuperação de pavimentação e calçamento na Rua Paulo Silveira-Bairro Morro do Paraíso, no Município de Barra do Piraí/RJ, justifica-se pela necessidade de proporcionar acessibilidade universal, mobilidade urbana adequada, segurança da população e valorização do espaço urbano, em consonância com o Plano Diretor Municipal e com as metas de melhoria da infraestrutura urbana.

5 Resultados Pretendidos

Espera-se que a obra seja concluída dentro do prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 04), respeitando o valor estimado na Planilha Orçamentária (Anexo 03). Os resultados serão avaliados por meio de Planilhas de Medições mensais, que devem atender às expectativas de prazo e custos, bem como assegurar a fidelidade às plantas apresentadas.

6 Principais Critérios de Sustentabilidade

A obra será executada em conformidade com as legislações ambientais vigentes, sem infringir leis de proteção, desmatar ou modificar o ambiente nativo. Serão utilizados materiais de baixo impacto ambiental, preservando as características naturais do local. A areia empregada no projeto deverá ser proveniente de areais certificados pelo INEA, e o material proveniente das escavações será devidamente descartado em um bota-fora regularizado.

7 Quantitativos e Orçamentos

7.1 Metodologia

O orçamento é baseado na tabela EMOP e SINAPI, tendo como base o boletim mensal de custos correspondente ao mês 01/2025.

7.2 Quadro de resumo

Valor total da obra (não desonerado)	R$ 312.603,47

O custo total da obra não desonerado se estima em trezentos e doze mil, seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos.

8 Regime de Execução

Empreitada por preço unitário.

9 Prazos de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme as orientações da Lei 14.133/2021.

10 Prazo de Execução da Obra

O prazo de execução da obra será de 05 (cinco) meses consecutivos a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras, podendo se prorrogar dentro do prazo estabelecido em contrato.

11 Forma de Pagamento da Obra

O pagamento será parcelado e efetivado de acordo com as medições mensais a serem definidas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro em anexo.

12 Gestão de Fiscalização

O fiscal será designado após o término do processo licitatório, sendo este responsável pelas medições mensais, informando através de planilha de medição, memória de cálculo e relatório fotográfico e descritivo.

13 Visita Técnica e Termo de Concordância

O licitante poderá realizar a visita técnica agendando no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da licitação, com a Secretaria Municipal de Obras Públicas através do telefone 0800 202 1999 Ramal 4116/ 4117 ou apresente Declaração de Vistoria, que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico.

14 Certificado de Capacidade Técnica

Fica exigida à empresa licitante apresentar o certificado de capacidade técnica, o atestado de obras/serviços e o registro no órgão regulamentador (ex: CREA, CAU, etc.), onde poderá ser verificado a capacidade técnica da empresa.

15 Garantia de Execução Contratual

O licitante vencedor deverá apresentar garantia para a contratação, nos moldes do art. 98 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, no valor referente a 5% do valor do contrato.

16 Obrigação das Partes

16.1 Obrigações da Contratante

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da obra de acordo com as peças técnicas e documentações da obra, tais como, projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma financeiro, projeto básico;

16.1.2 Realizar mensalmente as medições de obra e informar à Contratada o valor medido, a fim de que essa emita a nota fiscal para pagamento;

16.1.3 Enviar a nota fiscal, atestada por 2 servidores, à Contabilidade para, posteriormente ser encaminhado para análise e pagamento;

16.1.4 Designar uma Comissão Técnica para Recebimento da Obra;

16.1.5 Receber a obra em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021.

16.2 Obrigações da Contratada

16.2.1 Executar a obra de acordo com as especificações e prazos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização desta Secretaria.

16.2.2 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Secretaria ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

16.2.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições,

indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

16.2.4 Acatar as exigências da Secretaria, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

16.2.5 Fica a contratada sujeita ao prazo de Garantia de Obra. Conforme Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021.

16.2.6 A contratada poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, dentro dos limites permitidos e com a devida autorização, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece um tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em licitações e contratos públicos, e o que for definido posteriormente no Projeto Básico.

16.2.7 A contratada deverá por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra.

16.2.8 A contratada deverá manter seus funcionários devidamente uniformizados, portando todos EPI'S necessários, conforme normas vigentes e devidamente registrados no INSS e demais do local da obra.

16.2.9 Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra.

16.2.10 Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente ao fiscal da obra através de oficio para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

17 Avaliação de Aceite da Obra

Ao final da execução dos serviços, o Secretário Municipal de Obras nomeia uma comissão composta por profissionais da referida Secretaria para proceder ao recebimento da obra. No caso de serem encontradas pendências, a comissão estipula um prazo para que as mesmas sejam cumpridas. Após o encerramento deste prazo a comissão procede outra vistoria.

Barra do Piraí, 19 de agosto de 2025.

MARIA APARECIDA ANSELMO DE JESUS
Arquiteta - CAU/ Nº A67364-1

De acordo,

MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Obras Públicas

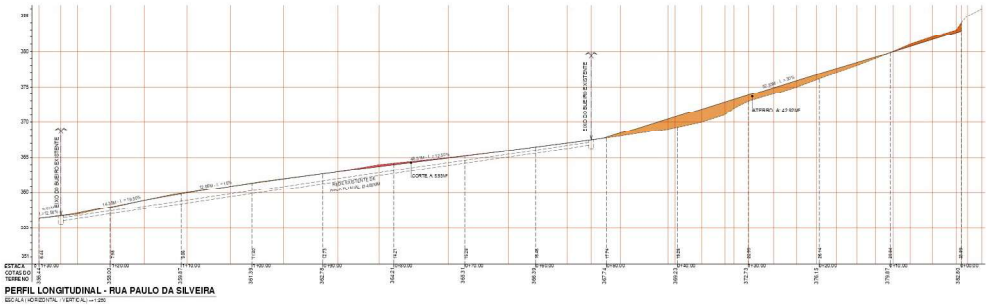

PERFIL LONGITUDINAL - RUA PAULO DA SILVEIRA
ESCALA HORIZONTAL / VERTICAL 1:1250

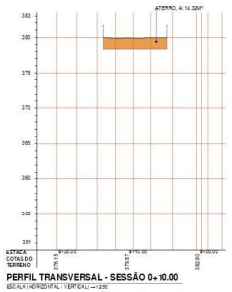

PERFIL TRANSVERSAL - SESSÃO 0+ 10.00
ESCALA HORIZONTAL / VERTICAL 1:1250

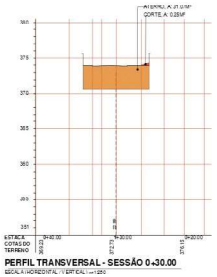

PERFIL TRANSVERSAL - SESSÃO 0+30.00
ESCALA HORIZONTAL / VERTICAL 1:1250

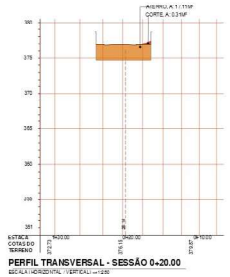

PERFIL TRANSVERSAL - SESSÃO 0+20.00
ESCALA HORIZONTAL / VERTICAL 1:1250

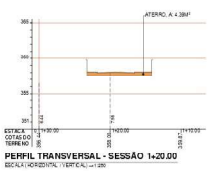

PERFIL TRANSVERSAL - SESSÃO 1+20.00
ESCALA HORIZONTAL / VERTICAL 1:1250

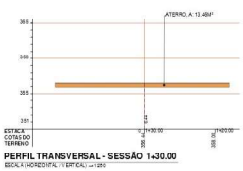

PERFIL TRANSVERSAL - SESSÃO 1+30.00
ESCALA HORIZONTAL / VERTICAL 1:1250

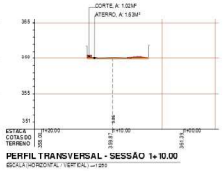

PERFIL TRANSVERSAL - SESSÃO 1+ 10.00
ESCALA HORIZONTAL / VERTICAL 1:1250

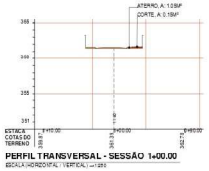

PERFIL TRANSVERSAL - SESSÃO 1+00.00
ESCALA HORIZONTAL / VERTICAL 1:1250

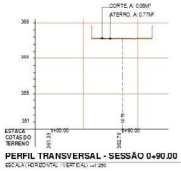

PERFIL TRANSVERSAL - SESSÃO 0+90.00
ESCALA HORIZONTAL / VERTICAL 1:1250

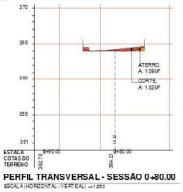

PERFIL TRANSVERSAL - SESSÃO 0+80.00
ESCALA HORIZONTAL / VERTICAL 1:1250

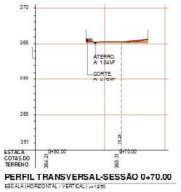

PERFIL TRANSVERSAL-SESSÃO 0+70.00
ESCALA HORIZONTAL / VERTICAL 1:1250

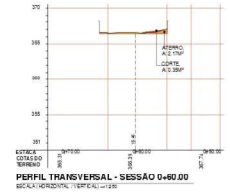

PERFIL TRANSVERSAL - SESSÃO 0+60.00
ESCALA HORIZONTAL / VERTICAL 1:1250

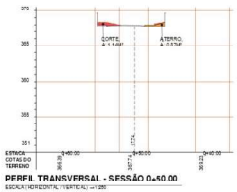

PERFIL TRANSVERSAL - SESSÃO 0+50.00
ESCALA HORIZONTAL / VERTICAL 1:1250

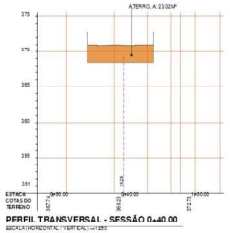

PERFIL TRANSVERSAL - SESSÃO 0+40.00
ESCALA HORIZONTAL / VERTICAL 1:1250

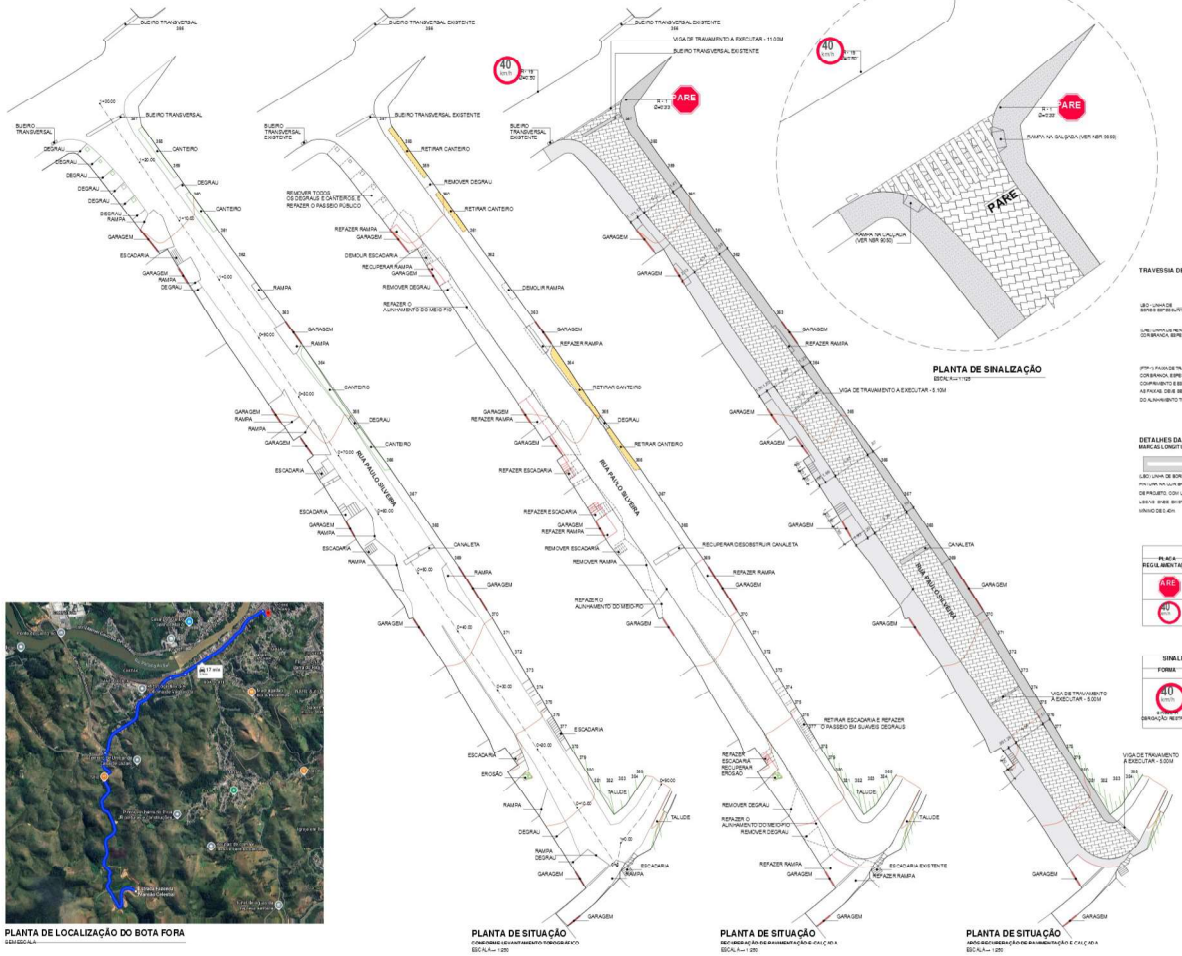

PLANTA DE SINALIZAÇÃO
ESCALA 1:1125

PLANTA DE SITUAÇÃO
CONFORME LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
ESCALA — 1:250

PLANTA DE SITUAÇÃO
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E CALÇADA
ESCALA — 1:250

PLANTA DE SITUAÇÃO
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E CALÇADA
ESCALA — 1:250

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO BOTA FORA
SEM ESCALA

TRAVESSIA DE PEDESTRES/ ESCALA 1:125

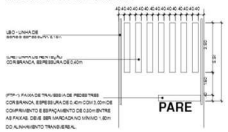

DETALHES DA SINALIZAÇÃO
MARCAS LONGITUDINAIS/ SEM ESCALA



CONVENÇÃO DE SINALIZAÇÃO

PLACA REGULAMENTAÇÃO	CODIGO	DIMENSÃO	QUANTIDADE	TOTAL (M²)
PARE	R-1	L = 0.33	01	0.80
40 KM/H	R-19	Ø = 0.60	03	1.40

SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA E REGULAMENTAÇÃO

FORMA	COR		DESCRIÇÃO
	FUNDO	BRANCA	REGULAMENTAÇÃO AS PLACAS EM FORMA CIRCULAR DEVERÃO TER Ø DE 0.60M
	SIMBOLO	PRETA	
	TARJA	VERMELHA	
	ORLA	VERMELHA	
DESIGNAÇÃO REPETIÇÃO	LETRAS	PRETA	

DETALHE 02
MENSAGEM TIPO "SI=PARE" - COR BRANCA

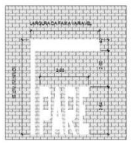

LEGENDA

- TERRENO NATURAL
- TERRENO REGULARIZADO
- CORTE NO TERRENO
- ATERRO NO TERRENO
- PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
- PASSEIO A EXECUTAR

DADOS A CONSIDERAR

- REMOVER CANTEIRO QUE ESTIVER PREJUDICANDO O DIREITO DE IR E VIR DAS PESSOAS NO PASSEIO PÚBLICO;
- REFAZER A PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO E O ALINHAMENTO DO MEIO-FIO;
- RECUPERAR PASSEIO PÚBLICO, MELHORANDO OS ACESSOS EM RAMPA E ESCADA;
- CONSIDERAR AS ESCADAS COM 0.30M DE PISO E 0.18M DE ESPELHO.

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

- MEIO-FIO (MEDIDA EXTRAÍDA DO CORTE LONGITUDINAL): 133.08M X 2 = 266.16M
- CALÇADA: 532.32M²;
- VIGA DE TRAVAMENTO A EXECUTAR: 5.15 X 0.10 X 4 = 2.06M³
- PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO (VARIANDO DE 4.30M A 6.00M DE LARGURA): CONSIDERAR A MÉDIA DE 5.15M DE LARGURA — 5.15 (LARGURA) X 133.08M (EXTENSÃO) = 685.21M²
- DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE: 650.00M²

PROJETO URBANÍSTICO | **PRANCHA 01/01**

PROJETO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO PÚBLICO NA RUA PAULO SILVEIRA, BAIRRO MORRO DO PARAÍSO, CIDADE BARRA DO PIRAÍ-RJ.

DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ | Secretaria Municipal de Obras Públicas

QUADRO DE ÁREAS (M2):	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS:	DATA:	Nº DESENHO:
ARRUAMENTO: 685.21M²	MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA	FEV./2025	01/2025
PASSEIO PÚBLICO: 532.32M²			
TOTAL A RECUPERAR: 1217.53	AUTOR DO PROJETO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ESCALA:
	MARIA APARECIDA A. DE JESUS	MARIA APARECIDA A. DE JESUS	VER DESENHO

SECRETÁRIA DE OBRAS PÚBLICAS: MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA

AUTOR DO PROJETO: MARIA APARECIDA A. DE JESUS • ARQUITETA - CAU/BR Nº A67984-1.

LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA:

MENU

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Município/UF:	BARRA DO PIRAÍ / RJ
Nº da Operação (0000000-00):	
Nº do TransfereGOV (000000):	
Valor do Repasse Contratado (R$):	1.500.000,00
Valor de Contrapartida Contratada (R$):	15.630,17
% mínimo de Contrapartida:	5,00%
R$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	20,00%

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Rua Paulo Silveira, Morro do Paraíso, Barra do Piraí - RJ
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	Recuperação de pavimentação e Calçamento
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	01-2025

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	Maria Aparecida Anselmo de Jesus
CREA/CAU:	Nº A67364-1
ART/RRT:	Nº15339489
Data do preenchimento:	26/03/2025

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	Katia Cristina Miki da Silva
Cargo:	Prefeito Municipal

Arredondamento das frentes:	Tradicional

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	26/03/2025

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R$):		
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ	BARRA DO PIRAÍ / RJ			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			**RECURSO**	**REPASSE**	**CONTRAPARTIDA**	**INVESTIMENTO**
Rua Paulo Silveira, Morro do Paraíso, Barra do Piraí - RJ			OGU	1.500.000,00	15.630,17	1.515.630,17

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	1.203.026,70	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.			RUA PAULO DA SILVEIRA		363,53		LOTE 1	296.973,30	15.630,17	-	312.603,47
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
							TOTAL	**296.973,30** (95,00%)	**15.630,17** (5,00%)	**-** (0,00%)	**312.603,47** (100,00%)

Observações:

BARRA DO PIRAÍ / RJ
Local

quarta-feira, 26 de março de 2025
Data

Representante Tomador
Nome: Katia Cristina Miki da Silva
Cargo: Prefeito Municipal

RRT 15339489

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARIA APARECIDA ANSELMO DE JESUS
CPF: 095.XXX.XXX-65
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A673641

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15339489R01CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 26/03/2025
Forma de Registro: RETIFICADOR
Data de Registro: 26/03/2025
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ: 28.XXX.XXX/0001-47
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 07/03/2025
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 31/08/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 27123380
Tipo Logradouro: RUA
Nº: S/N
Logradouro: PAULO SILVEIRA
Complemento: RUA
Bairro: MORRO DO PARAISO
Cidade/UF: BARRA DO PIRAÍ/RJ

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 1.217,41
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 1.217,41
Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 1.217,41
Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 1,00
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo
Unidade: unidade

Grupo: PROJETO
Quantidade: 1,00
Atividade: 1.10.3 - Orçamento
Unidade: unidade

Grupo: PROJETO
Quantidade: 1,00
Atividade: 1.10.4 - Cronograma
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO PÚBLICO NA RUA PAULO SILVEIRA, BAIRRO MORRO DO PARAÍSO, CIDADE BARRA DO PIRAÍ-RJ.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15339489R01CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**	**RETIFICADOR**	**26/03/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARIA APARECIDA ANSELMO DE JESUS, registro CAU nº 000A673641, na data e hora: 2025-03-26 08:01:47, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD).**